



ESTADO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 1.520/2021

DE 17 DE MARÇO DE 2021

Certifico para os devidos fins que documento foi devidamente publicado no placar dessa Prefeitura em 17/03/2021

"Autoriza a concessão de Auxílio Financeiro a Associação Comunitária de Joviânia - Rádio FM e dá outras providências."

[Assinatura]
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Faço saber a CÂMARA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o auxílio financeiro, a associação Comunitária de Joviânia- Rádio Ativa FM, através de repasses mensais, no valor entre R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), obedecendo a disponibilidade de recursos financeiros do Poder Executivo.

Art.2º- O repasse de que trata o Art.1º, só poderão ser efetuados, após convênio firmado entre Poder Executivo e a Associação de Joviânia, o qual poderá ser renovado e / ou prorrogado, em acordo com ambas as partes.

Art.3º- Em contrapartida, a Associação Comunitária de Joviânia- Rádio Ativa FM, prestará serviços de divulgação de eventos e comunicados de interesse público para o Poder Executivo Municipal, sem ônus para o Município.

Art.4º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a registrar os valores citados no Art.1º, através de Decreto, obedecendo a disponibilidade de recursos financeiros do município.

Art.5º- Esta Lei entrará em vigor na data e sua publicação, revogadas as disposição em contrário para este fim.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joviânia, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e um (17/03/2021).

RENIS EUTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito de Joviânia